



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.501 **DE** 09 **DE** OUTUBRO **DE** 2013

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 15569 : 08 **DATA** 11 / 10 / 13

Processo Administrativo nº 38.563/2013-4.

AUTOR: Vereador Roberto Alves Rautenberg – Rautenberg – PTB – Projeto de Lei CM nº 55/2013 – Proc. CM nº 1732/03.

INSTITUI o “Dia Municipal de Incentivo ao Plantio de Árvores” no âmbito do Município de Santo André.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Santo André o “Dia Municipal de Incentivo ao Plantio de Árvores”, a ser comemorado anualmente no dia 7 de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de outubro de 2013.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO HENRIQUE PNTTO SERRA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RICARDO DI GIORGIO
SECRETÁRIO DE GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS DE PARANAPIACABA E PARQUE ANDREENSE

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

TIAGO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE GABINETE